



BOA VISTA

Sexta-feira
05 de Julho
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE PREFEITO

DECRETO Nº 098/E, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 266, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 00000.0.010155/2019/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 266, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE, em nome de Nara Pereira de Sousa, com área total de 295,98 m2 (duzentos e noventa e cinco virgula noventa e oito metros quadrados), Frente com a Rua Jose Danilo Rufino do Vale, medindo 8,89 metros, Fundos com parte do lote nº 493, medindo 8,30 metros, Lado direito o Lote nº 270 e parte do lote nº 493, medindo 34,30 metros e Lado esquerdo com o lote nº 252, medindo 34,60 metros, no valor total de R\$ 79.843,82 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE PREFEITO

DECRETO Nº 099/E, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 236, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 00000.0.009953/2019/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 236, DA QUADRA Nº 013, ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE, em nome de Santana Medeiros Sarmento, com área total de 304,70 m2 (trezentos e quatro virgula setenta metros quadrados), Frente com a Rua Jose Danilo Rufino do Vale, medindo 9,70 metros, Fundos com parte do lote nº 511, medindo 9,28 metros, Lado direito com o Lote nº 244, medindo 33,12 metros e Lado esquerdo com o lote nº 226 e parte do lote nº 511, medindo 25,00 mais 1,35 mais 5,90 metros, no valor total de R\$ 133.004,67 (cento e trinta e três mil, quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o

pagamento a legítima proprietária e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1074/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Roselia Gomes Silva, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853218, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 014057/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1075/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

do com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Alliel Macena da Silva, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852942, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 012721/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1076/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Edilene Rezende Amabile, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853451, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 006041/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1077/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor José Augusto Constantino Valente, de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 1049/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4913, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1078/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Cleonice Matos de Lima, como Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 1050/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4913, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1079/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Allyne da Silva Coelho, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Inspeção Sub Área "A", da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 01.07.19 a 30.07.19.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 1051/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4913, de 28 de junho de

2019.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1080/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Evanice Ferreira Costa, Professor, Matrícula 25925, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo discriminada, conforme o Processo nº 2350/2017/SMEC.

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUALIZADA		INTERSTÍCIO
CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
II	3	II	4	2010/2012
II	4	II	5	2014/2016
II	5	II	6	2016/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1081/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Antonia Lucia Rodrigues Costa, Professor, Matrícula 26055, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo discriminada, conforme o Processo nº 2537/2017/SMEC.

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUALIZADA		INTERSTÍCIO
CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
I	5	I	6	2016/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1082/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedor Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Neuran Costa Bezerra Rodrigues, Professor, Matrícula 26389, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo discriminada, conforme o Processo nº 1468/2018/SMEC.

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUALIZADA		INTERSTÍCIO
CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
II	1	II	2	2006/2009
II	2	II	3	2009/2011
II	3	II	4	2011/2013
II	4	II	5	2013/2015
II	5	II	6	2015/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1083/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Francisco Carlos Fernandes Colares, do cargo efetivo de Auxiliar, Matrícula 25841, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 000291/2019/SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1084/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Jéssica Maria da Conceição, do cargo em comissão de Nível de Atuação Des-

centralizada, Símbolo AD-2, de Supervisor de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1085/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Amanda Carolinne Mesquita Level, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-2, de Supervisor de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1086/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Júlia Barros da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1087/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Mayara Lais Nobrega Pinto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de

julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1088/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Gilson Moreira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 1052/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4913, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1089/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Nem Rod Nicolas Nascimento dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 1053/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4913, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1090/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Edfran Brasil Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Ope-

racional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 1054/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4913, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1091/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Valdemir Santos de Jesus Filho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 1055/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4913, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1092/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Cris-tielle Pereira de Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Saúde Ocupacional, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 01.07.19 a 15.07.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1093/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da

Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Vanessa Tenório Briglia, do cargo efetivo de Assistente Técnico, Matrícula 25180, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 010717/2019/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1094/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Michelle da Silva Menezes, do cargo efetivo de Analista Municipal, Matrícula 851051, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 011900/2019/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1095/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Evanilde Souza da Cruz, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Matrícula 847335, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 003975/2019/SMST, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1096/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003,

do com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Márcio Gonçalves da Silva, do cargo efetivo de Assistente Técnico, Matrícula 26284, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 015092/2019/SPMA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1097/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Júlio Cesar Antunes Pimentel, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Empenho, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1098/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Elen Sandra do Nascimento Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Apoio a Agroindústria, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1099/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003,

de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Alexya Thalia de França da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Empenho, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1100/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lidiane Leão da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Apoio a Agroindústria, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1101/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato Mannassés Melo da Silva, para o cargo de Assistente/Cuidador Escolar, providenciada através do Decreto nº 0926/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4893, de 29 de junho de 2019, tendo em vista o não atendimento do item 14.3, i, do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4712, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1102/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do

Município de Boa Vista-RR,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos concursados relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, providenciada através do Decreto nº 0926/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4893, de 29 de junho de 2019, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias, para posse dos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1102/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	444º	894022416	CRISTIANE CRUZ SILVA	827.474.312-15
2.	446º	894039818	KARLA MARIA SILVA MORAES	001.372.812-18
3.	455º	894032206	KATIA CRISTINA PEREIRA SANTOS	811.363.583-15
4.	456º	894006598	SANDRA DOS SANTOS REIS	446.274.832-87
5.	458º	894035869	FRANCISCO HENRIQUE SAMPAIO FILHO	850.729.743-91

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	51º	894005953	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	002.598.312-12

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1103/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Marcela Ribeiro de Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.07.19 a 15.07.19.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 1056/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4913, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1104/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Antonio Elcio Franco Filho, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-01, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 1057/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4913, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 442/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 25 (vinte e cinco) dias de férias da senhora Simone Andrade Queiroz, Secretária Municipal de Gestão Social, referente ao exercício de 2019, marcadas para o período de 06.07.19 e 30.07.19, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA 35/2019 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de fruição de férias, dos servidores do Gabinete Executivo-GABEXEC, referente ao exercício 2018/2019, para serem usufruídas em data posterior, conforme abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO PROGRAMADO	DIAS
25.757	EDENILTON DA SILVA	01 a 30/07/19	30
846.663	FRANCINEUDO SILVA MAGALHÃES	01 a 15/07/19	15
25.785	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA BARBOSA	01 a 30/07/19	30
27.132	MARIA LINETE MENDES DE SOUSA	01 a 30/07/19	30
848.404	NAYARA SABRINA MARTINS DA SILVA	01 a 05/07/19	05

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2019.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017796/2019/GABEXEC
Espécie: Contrato nº 410-PGM/PLC/2019 - NUP.
9.112191

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE EXECUTIVO (GABEXEC), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R\$ 10.010,60 (dez mil, e dez reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04 122. 0003 2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PROPRIO.

Interveniente: GABINETE EXECUTIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

- EPP

DATA DE ASSINATURA: DE JULHO DE 2019
Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da publicação do Extrato do Contrato, e no disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 090/2019
Processo nº 012234/2019 - SMSA

Objeto: Aquisição de Coletes para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde SVS, conforme Convênio nº 840926, Proposta nº 34829/2016 - Emenda Parlamentar.

Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 19/07/2019 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 088/2019 - Registro de Preços
Processo nº 963/2018 - SMSA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Suporte ao Paciente.

Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2019 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 19/07/2019 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 052/2019
Processo nº 008795/2019 – SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 052/2019, Processo nº 008795/2019 SEMGES, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos profissionais da visitação domiciliar/FQA/PCF/SEMGES, cuja adjudicação do Lote 1, foi a favor da empresa AMD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.428.244/0001-84, pelo valor total do lote de R\$ 21.800,00 (vinte um mil e oitocentos reais).

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal de Gestão Social –Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 084/2019 – Registro de Preços
Processo nº 004272/2019-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada através do Decreto nº 031/E/2019, publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para adequação do Termo de Referência, posteriormente será realizado um novo instrumento convocatório a ser publicado em data oportuna.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 043/2019-Registro de Preços
Processo nº 013912/2019 – SPMA

Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 031/E – 2019, publicado no DOM nº4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após análise do Recurso interposto pela empresa B. & B. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.152.836/0001-77, fulcrado no Parecer da Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista, por tudo que consta nos autos, julga IMPROCEDENTE o pedido do recurso. A decisão, na íntegra, encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 220 à 224 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 9412/2019 - SPMA, para a aquisição de materiais de consumo (tubo de concreto Armado classe A PA-3 PB) para manutenção do sistema de drenagem urbana da cidade de Boa Vista – Roraima, em favor da empresa ATHENAS ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 84.039.684/0001-25, pelo valor total de R\$ 117.091,50 (cento e dezessete mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), enquadra-se no inciso V, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 04 de Julho de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 9412/2019 - SPMA, com solicitação de origem da SPMA.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 440/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Correa Bombardelli, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853059, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 13.05.19 a 27.05.19, conforme o Processo nº 014065/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de julho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 441/P, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Alberto Brasil Alves, Guarda Civil Municipal, Matrícula 13912, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.08.05 a 01.12.15, a ser usufruída no período de 03.08.19 a 31.10.19, conforme o Processo nº 432970/2018/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de julho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 443/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Derlano Bentes Capucho, Analista, Matrícula 30244, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 28.05.19 a 26.06.19, conforme o Processo nº 015693/2019/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 04 de julho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 444/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Inês Feitosa Lau, Técnico, Matrícula 00609, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 28.05.19 a 25.08.19, conforme o Processo nº 015995/2019/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 04 de julho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 445/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Sousa Reis, Professor, Matrícula 17311, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 004221/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 446/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio Rodrigues de Andrade, Assistente, Matrícula 30167, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 012090/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 447/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 405/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4905, de 14 de junho de 2019, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Nestor Gaudêncio da Silva Filho, Guarda Civil Municipal D-12, Especialidade: Subinspetor, Matrícula 14021, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2018.03.26539P.

Art. 2º Onde se lê: Guarda Civil Municipal D-12, Especialidade: Subinspetor; Leia-se: Guarda Civil Municipal E-12, Especialidade: Inspetor.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 448/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Elzenir Matos Santos, Auxiliar B-8, Matrícula 01360, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2019.04.32564P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 449/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Irlena Araújo Guimarães, Professor, Matrícula 29008, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade

laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 015188/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 450/P, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, considerando o teor do Processo nº 013440/2019/SMEC,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 433/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4915, de 02 de julho de 2019, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, ao servidor Jesus de Nazareno Lima Cruz, Auxiliar, Matrícula 26787, do quadro de pessoal desta Prefeitura, .

Art. 2º Onde se lê: a segunda no período de 01.09.19 a 30.10.19; Leia-se: a segunda no período de 01.09.19 a 30.09.19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de julho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 164/2019 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0875/P, de 17 de maio de 2019, publicado no D.O.M. nº 4893 de 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, por motivo de Licença Médica, 10 (dez) dias do período de férias 2018/2019, de servidor desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e reprogramar conforme Anexo I, o qual faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 26 de junho de 2019.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I (PORTARIA 164/2019-GAB/SMEC)

Matrícula	Servidor	Cargo	Licença Médica	Férias 2018/2019	
				Programadas	Reprogramação
26044	Olíndina Guimarães Lima	Professor	24/06/2019 a 13/08/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	02/12/2019 a 11/12/2019

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 166/2019 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0592/P, de 31 de março de 2017, D.O.M. nº 4377 de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de férias 2018/2019 de servidor desta Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 27 de junho de 2019.

Karina Ligia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 166/2019-GAB/SMEC)

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2018/2019	
			Programadas	Reprogramação
26429	Cristiane Barbosa de Menezes	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019

Karina Ligia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 169/2019 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0592/P, de 31 de março de 2017, D.O.M. nº 4377 de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de férias 2018/2019 de servidor desta Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de junho de 2019.

Karina Ligia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 169/2019-GAB/SMEC)

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2018/2019	
			Programadas	Reprogramação
847194	Roberto Carlos Cunha	Analista-Bibliotecário	01/07/2019 a 30/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019

Karina Ligia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 172/2019 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0592/P, de 31 de março de 2017, D.O.M. nº 4377 de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias 2018/2019 de servidor desta Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 01 de julho de 2019.

Karina Ligia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 172/2019-GAB/SMEC)

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2018/2019	
			Programadas	Reprogramação
28659	Alexandre Felipe Andrade de Azevedo	Professor	2º Período: 05/08/2019 a 19/08/2019	2º Período: 14/08/2019 a 28/08/2019

Karina Ligia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO
DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 003/2019/COPAM

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, considerando o disposto no Art. 6º, Inciso I, do Decreto nº. 218/P, de 23 de dezembro de 2009, com a nova redação dada pelo Decreto nº 019/E, de 12 de março de 2014, e Art. 6º, alínea K, da Resolução nº. 01/2010 do Regimento Interno da COPAM, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, constantes no

Anexo I, desta Portaria, como membros das Subcomissões Temporárias de Avaliação de Desempenho Funcional das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC e suas Coordenações.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Junho de 2019.

Maria José Aires Oliveira da Silva
Presidente da Comissão - COPAM
Portaria nº. 583/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO
DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 003/2019/COPAM, DE 10 DE JUNHO DE 2019

01	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMAZONA DE OLIVEIRA MONTEIRO GESTOR (A): CLAUDIANE DE SOUZA NOGUEIRA MEMBRO: JÚLIO ROQUE DE OLIVEIRA
02	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ELOY GOMES GESTOR (A): JOICE BRAZÃO DE LIMA MEMBRO: PATRÍCIA COSTA FERNANDES
03	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDENTE: MAURA OLIVEIRA DE SOUZA MEMBRO: JOZYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO
04	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL SUPERINTENDENTE: CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO MEMBRO: REGINA SUELY DA SILVA LIMA PEIXOTO
05	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SUPERINTENDENTE: MEIRY JANE GOMES MEMBRO: AURISTELA ARAÚJO SALDANHA

Maria José Aires Oliveira da Silva
Presidente da Comissão - COPAM
Portaria nº. 853/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13012/2019/SMEC
Espécie: Contrato nº 413/2019/SMEC
Modalidade: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 001/2018 – SEMINF – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – CML/PM – PROCESSO Nº 2017/17428/17528/00051/SEMINF
Valor Total: R\$ 2.805.983,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais)
Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMUNS DE PINTURA DAS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.051, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.057, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2019.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da publicação, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº. 233/2019 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de Janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as férias dos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, a serem usufruída no mês de Junho/2019.

MAT.	NOME	EXERCÍCIO	INÍCIO	TERMINO
848339	ADRIANA CAVALCANTE GOMES	2018/2019	10/06/2019	09/07/2019
26081	ADRIANA QUETHE QUADROS MENESES	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
25483	AGABIA ROSAL DO VALLE	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
29580	AGETAN HORACIO PRADO DE SOUSA	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
850994	AILLMA MODESTO JACO	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
850992	ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	2017/2018	03/06/2019	17/06/2019
26602	ALEXSANDRO ROSAS SARMENTO	2018/2019	05/06/2019	19/06/2019
27487	ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
850996	ANA LUCIA DIAS GRIMOUTH	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
130628	ANDRE BARRETO DA SILVA	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
29607	ANDREA DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
850279	ANDREA PEREIRA COIMBRA	2018/2019	24/06/2019	08/07/2019
29613	ANNA CAROLINA DE JESUS SANTOS	2018/2019	26/06/2019	05/07/2019
26701	ANTONIA ALVES DE SOUSA	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
29883	ANTONIA RIBEIRO FERREIRA	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
29616	ANTONIO ADENILDON SANTOS DELMIRO	2017/2018	17/06/2019	26/06/2019
29619	ANTONIO DE SOUZA GUEDES JUNIOR	2018/2019	18/06/2019	02/07/2019
848982	APARECIDA DIAS DE SOUZA ARAUJO	2019/2019	24/06/2019	08/07/2019
25257	AVELINO GOMES DA COSTA	2018/2019	04/06/2019	03/07/2019
29408	BARBARA MARIANA R. DE OLIVEIRA PESSOA	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
29411	BETANIA SAVIA MAGALHAES PEREIRA	2018/2019	15/06/2019	14/07/2019
845213	CASSIO ALENCAR MEIRA	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
29861	CHARLENE MENEZES DE SOUZA	2018/2019	05/06/2019	04/07/2019
29660	CLEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA	2017/2018	11/06/2019	30/06/2019
25137	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	2018/2019	17/06/2019	01/07/2019
29866	CRISTINA HATTORI FIGUEIRA	2018/2019	18/06/2019	02/07/2019
29916	DAIANE LOPES RODRIGUES	2018/2019	01/06/2019	15/06/2019
130240	DALVINA PESSOA RIBAS	2018/2019	03/06/2019	19/06/2019
26622	DANIEL GONCALVES	2018/2019	16/06/2019	30/06/2019
25735	DANIELA ESTER DE LIMA XAVIER	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
29527	DANIELA RIBEIRO ROQUE	2017/2018	04/06/2019	13/06/2019
30241	DANIELLA DE SOUZA ROCHA	2018/2019	15/06/2019	24/06/2019
130639	DARLAN LIMA DE SOUZA	2019/2019	10/06/2019	29/06/2019
27667	DELMIRO ADRIANO VERISSIMO DE CARVALHO	2018/2019	21/06/2019	05/07/2019
27670	DENISE PATRICIA RIBEIRO DE ABREU	2018/2019	05/06/2019	19/06/2019
130846	DIANNE ALBUQUERQUE LIMA DA SILVA	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
29533	DILTON GABRIEL MACHADO SANTOS	2018/2019	26/06/2019	05/07/2019
130645	EDUARDO JOSE DA CSOTA MIRANDA	2018/2019	01/06/2019	15/06/2019
130247	ELBA CAROLINE MORAES MENEZES	2018/2019	05/06/2019	19/06/2019
27094	ELENICE NASCIMENTO DE VASCONCELOS	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
25259	ELIEGIA MARIA DAMASCENO PEREIRA	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
25233	ELIELTON ARAUJO SILVA	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
29544	ELISANGELA MONCAO MINE	2018/2019	26/06/2019	05/07/2019
130538	ELIVALDA DA SILVA FERNANDES	2018/2019	05/06/2019	19/06/2019
29547	ELIZANGELA NAZARE DE MORAIS NUNES	2018/2019	20/06/2019	04/07/2019
29897	ELTON SIDNEY RODRIGUES LEITE	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
29549	ELZA VIANA DA COSTA	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
29974	ENDRIA DANIELE OLIVEIRA SARRAFF	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
26111	ERASMO MISTAL VASCONCELOS DE LIMA	2019/2019	01/06/2019	20/06/2019
29553	ERIC GOMES DE SILVEIRA	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
29889	ERNEANDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	2018/2019	24/06/2019	08/07/2019
27021	ERYBERTO CANDIDO DE FARIAS	2018/2019	21/06/2019	05/07/2019
850253	ESTELA LUIZA TEIXEIRA MUNIZ	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
26588	EURICO RODRIGUES SAMPAIO FILHO	2018/2019	04/06/2019	18/06/2019
847551	EVA DA SILVA BESSA	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
26587	EVERTON DO NASCIMENTO PEDROSA	2018/2019	24/06/2019	13/07/2019
130813	FABIANE BATISTA DE MATOS	2018/2019	24/06/2019	08/07/2019
25878	FAIZAL HOSEIN KHAN FILHO	2018/2019	03/06/2019	12/06/2019
848986	FERNANDA PIMENTEL FERNANDEZ	2017/2018	04/06/2019	18/06/2019
29458	FLAVIA CRISTINA SANTOS	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
14775	FLORENCE RIBEIRO PEREIRA	2018/2019	01/06/2019	15/06/2019
29975	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MEDEIROS	2018/2019	17/06/2019	16/07/2019
130655	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA OLIVEIRA	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
29437	GABRIELA PEREIRA MELLO	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
29438	GELCIVANIA DA COSTA LIMA	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
25670	GILMARA SANGELIS PEREIRA DE A. MARREIROS	2018/2019	14/06/2019	23/06/2019
29441	GISELE BEZERRA BARBOSA	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
27108	GLEIDON MIRANDA SILVA	2017/2018	03/06/2019	17/06/2019
29442	GUILHERME GIL DE SA RIBEIRO SHERPEL	2017/2018	26/06/2019	05/07/2019
25738	HILDENICE DE ARAUJO SOUSA	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
845261	IGLANDIA BERNARDO DA SILVA	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
130666	IONARA LAURINDO	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
130817	IVANCI MENDONÇA DE OLIVEIRA	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
27152	IZABEL CRISTINA COELHO DOS SANTOS	2018/2019	17/06/2019	16/07/2019
29941	JARRAIRA CLAUDIANEY SOARES ASSUNÇÃO	2018/2019	01/06/2019	15/06/2019
850239	JEAFFIFFER DE LEMOS CRUZ	2018/2019	14/06/2019	28/06/2019
29476	JESSE JAMES DE SOUZA CORREA	2018/2019	17/06/2019	01/07/2019
25005	JOANA DARCY VERAS MAIA	2018/2019	17/06/2019	01/07/2019
130820	JOANA MUNIZ MENDONÇA	2018/2019	17/06/2019	01/07/2019
25429	JOELMA PAES DA SILVA	2019/2019	24/06/2019	03/07/2019
27914	JONAS CASTRO NASCIMENTO	2018/2019	24/06/2019	08/07/2019
26118	JOSE MILTON DA SILVA MOURA	2019/2019	20/06/2019	09/07/2019
850303	JOSEMARY SILVA CORDOVAS	2018/2019	08/04/2019	17/04/2019
26064	JOSILANE SILVEIRO DA SILVA	2018/2019	11/06/2019	25/06/2019
29489	JUCICLEIDE RIBEIRO AGUIAR YARED	2018/2019	16/06/2019	30/06/2019
27755	KASTORJANE OLIVEIRA TIMOTEO	2018/2019	22/06/2019	21/07/2019
27927	KEILA DA SILVA GARCIA	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
29407	KELLY MAX BARBOSA DE FARIAS	2018/2019	17/06/2019	01/07/2019
27551	LAUDECY HONRATA DA SILVA	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
29672	LAURA DA SILVA PINTO	2018/2019	04/06/2019	03/07/2019
26112	LAZARO GALDINO DE SOUZA	2019/2019	01/06/2019	20/06/2019
130802	LIDIANE RODRIGUES DE SOUZA	2018/2019	03/06/2019	12/06/2019
29680	LINDONARA MOTA DE LIMA OLIVEIRA	2018/2019	20/06/2019	29/06/2019
130855	LIVIA MARA COSTA DE CASTRO	2018/2019	26/06/2019	05/07/2019
29683	LOURENA LOURENÇO DE SOUSA RIBEIRO	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019

850300	LUANA PEIXOTO PINHEIRO	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
29686	LUCIANA DIAS PACOBAHYBA	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
25398	LUCILENE DE LIMA GOMES	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
25320	LUIZA SIMAO BATISTA	2018/2019	16/06/2019	30/06/2019
25708	LUZITANIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
848376	MAGNA JOVINIANA DE MELO ARAUJO	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
27120	MAGNOS RODRIGUES DE LIMA	2018/2019	17/06/2019	16/07/2019
130281	MARCIA VIVIANA MARTINEZ MARCANTH	2018/2019	17/06/2019	01/07/2019
29704	MARCKEY DE OLIVEIRA ASSIS	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
27832	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS S. FILHO	2018/2019	15/06/2019	14/07/2019
1594	MARIA AUBELIA PEREIRA	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
30156	MARIA ANTONIA MATEUS DE SOUSA	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
29801	MARIA CELIA DOS SANTOS	2018/2019	17/06/2019	16/07/2019
25199	MARIA DA CRUZ PEREIRA LEAL	2018/2019	05/06/2019	19/06/2019
130824	MARIA GORETE LIMA PIRES	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
29799	MARIA HELENA CLARINDO MACHADO	2018/2019	10/06/2019	09/07/2019
130288	MARIA JOSE MENDES DA SILVA	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
25219	MARIA JOSE VIEIRA DA NOBREGA	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
29797	MARIA SORAIA DA COSTA PONTES	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
29790	MAURICIO LIMA DA SILVA	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
850287	MAYRA CRUZ VASCONCELOS	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
27142	MICHELE DE SOUZA E SOUZA	2018/2019	15/06/2019	14/07/2019
849004	MICHELE GASPARD FERST	2018/2019	16/06/2019	30/06/2019
29787	MIRIAM SAMPAIO QUEIROZ	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
25321	NEGEMIA MARIA REGIS DE CARVALHO	2018/2019	15/06/2019	29/06/2019
130696	NERLENE FURTADO DE AMORIM	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
847579	ODEMILA APARECIDA DOS A. DA C.MONTEIRO	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
29415	PATRICIA HELENA DA COSTA	2018/2019	16/06/2019	30/06/2019
29816	PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
850254	PETER COUTINHO MELLO	2018/2019	13/06/2019	27/06/2019
29419	PRICILA CARLOS VELOSO	2017/2018	15/06/2019	29/06/2019
130826	PRICILA SAGICA GALVAO	2018/2019	26/06/2019	05/07/2019
29495	RAFAEL LOPES DA SILVA	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
850264	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	2018/2019	24/06/2019	08/07/2019
847600	RAIMUNDA ANDRADE DA SILVA	2018/2019	14/06/2019	28/06/2019
27779	RAPHAEL MACHADO SAMPAIO	2018/2019	10/06/2019	09/07/2019
849009	RICARDO AUGUSTO I. LOUREIRO	2019/2019	01/06/2019	30/06/2019
29963	RITA DE CASSIA DA LUZ FONSECA	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
130561	RODRIGO AUGUSTO ZAGURY CARDOSO	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
29768	ROGERIO DE ALMEIDA SILVA	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
27796	ROSANGELA MARIA DA SILVA	2018/2019	15/06/2019	29/06/2019
130313	ROSSANA ALVES RIBEIRO	2018/2019	26/06/2019	05/07/2019
25331	RUBIA DE SOUSA TAVARES	2018/2019	16/06/2019	30/06/2019
29832	SHEILA DE MELO MENEZES	2018/2019	16/06/2019	30/06/2019
26558	SILMARA DINIZ LUZ	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
850245	SILVIO FERNANDES DOS REIS	2017/2018	03/06/2019	12/06/2019
25705	SONIA REDIN STEFANELLO	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
25191	SUELY VIANA DAMASCENO	2018/2019	17/06/2019	01/07/2019
27587	SUZANA NOGUEIRA DA SILVA	2018/2019	03/06/2019	22/06/2019
130322	TAMIREZ MENDES ALMEIDA	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
25223	TANIA AGUILAR	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
130324	TANIA MARIA C.LIMA DE ARAUJO SILVA	2018/2019	03/06/2019	12/06/2019
29839	TAYANA SABINO DE OLIVEIRA	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
29982	TEDDY MARTINS CAMPOS	2018/2019	21/06/2019	30/06/2019
29840	TEREZINHA DO NASCIMENTO	2018/2019	10/06/2019	24/06/2019
29842	THALITA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
26152	VAGNER BASTOS VARGAS	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
130832	VALCINEIDE CASTRO CADETE	2018/2019	01/06/2019	15/06/2019
29445	VALDELICE MACEDO SABA	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
29446	VANDERLY NASCIMENTO DE SOUZA	2018/2019	19/06/2019	28/06/2019
29852	VANUZA DE SOUZA VIEIRA	2018/2019	15/06/2019	14/07/2019
29854	VIVIANE LIE OSAKI	2018/2019	24/06/2019	03/07/2019
29695	WEDER DIAS DO CARMO	2018/2019	24/06/2019	23/07/2019
25676	WELLERSON CESAR MENDES	2018/2019	05/06/2019	19/06/2019
27756	WENDELL ROSSE TRAJANO SANTOS	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
30569	ZAINER COSTA DO NASCIMENTO	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019
CARGO COMISSONADO				
951391	ALLINNE ALEM DA SILVA	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
951392	ANA PAULA GAUGER	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
45325	CLERISNEIDE ALVES DA SILVA	2019/2019	17/06/2019	01/07/2019
20087	DANIEL CAVALCANTE MENEZES	2018/2019	17/06/2019	01/07/2019
951798	DANIELLE LEITE SACRAMENTO	2018/2019	03/06/2019	12/06/2019
951999	DAYANA LOBO SOUSA	2018/2019	05/06/2019	19/06/2019
951217	DEIZE MACEDO DOS SANTOS	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
951397	DIANA CRISTINA LEMOS MENDONÇA	2018/2019	06/06/2019	20/06/2019
45352	DIVINA DA SILVA MORAES SOUZA	2019/2019	10/06/2019	24/06/2019
45227	ELANDIA DE ARAUJO CARNEIRO SANTOS	2018/2019	17/06/2019	01/07/2019
45398	FRANCISCO DE SALES GOMES BRANDAO	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
951346	JESSICA COUTO MIRANDA DE MELO	2018/2019	03/06/2019	14/06/2019
951996	JORGE LUIZ DA COSTA	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
951333	JOSE RODRIGUES FILHO	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
951497	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO SILVA	2018/2019	15/06/2019	29/06/2019
45200	MAYRON MACHADO DE OLIVEIRA	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
952008	NEEMIAS ALBUQUERQUE FONTELES	2018/2019	03/06/2019	02/07/2019
951409	RAFAEL PRADO CORDEIRO	2018/2019	01/06/2019	30/06/2019
951878	RENAN ARAUJO DE SOUSA	2018/2019	03/06/2019	17/06/2019
951703	SIONE AMARANTE DA SILVA	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 14 de junho de 2019.

**Claudio Galvao dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº. 262/2019 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LEILA SILVA DE CAS-

TRO, Matrícula nº 951321, para responder pelo Departamento de Planejamento/SMSA, período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2019.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 03 de julho de 2019.

**Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 261/2019-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores LUCIANO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº 45196 e PAOLLA D'ÁVILA BRAUN, matrícula nº 951579, como fiscais responsáveis pelo Processo nº 928/2018/SMSA, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos itens de 1 a 28.

Art. 2º. Esta Portaria vigorará a contar do dia 28 de junho de 2019.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de julho de 2019.

**Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 928/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº. 120/2019/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos itens de 1 a 28.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
Valor: R\$ 61.175,00.**

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1106, de 28/06/2019, no valor de R\$ 42.425,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1107, de 28/06/2019, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME
Data de Assinatura: 28 de junho de 2019.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 12(doze) me-**

ses, conforme disposto no § 4, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 928/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº. 122/2019/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos itens de 1 a 28.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
Valor: R\$ 1.016.016,22.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1109, de 28/06/2019, no valor de R\$ 73.077,58 (setenta e três mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1110, de 28/06/2019, no valor de R\$ 942.938,64 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta quatro centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PRO SAÚDE RORAIMA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – EPP

Data de Assinatura: 28 de junho de 2019.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Srº. Secretário Adjunto CASSIO MURILO GOMES, vem, através desta, aplicar a penalidade de MULTA cumulada com SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano no valor de R\$ 1.712,81 (Um mil setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), em face da empresa C. G. GONÇALVES - EPP, inscrita no C.N.P.J nº 24.311.594/0001-10, em razão do descumprimento total do Contrato Administrativo nº 131/2018 – SMSA, no qual descumpriu com sua obrigação editalícia, visto que, deixou de assinar o Instrumento Contratual e a Ata de registro de Preço sem justificativa plausível, conforme item 16.3 do Termo do Referência, bem como infringiu os artigos 81 c/c 87, ambos da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Edital de Credenciamento nº 002/2014

Objeto: Credenciamento de serviços de saúde complementares à Rede Básica nas especialidades em Diagnóstico em exames laboratoriais, oftalmologia, cardiologia,

otorrinolaringologia, ultrassonografia, endoscopia, radiologia e fisioterapia.

ATA DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

No vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, nas dependências do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação para a Contratação do Prestador de Serviços de Saúde. Proposta apresentada pela Empresa: A. DA S. S. FEITOSA. Após conferência, análise, verificação de autenticidade da documentação exigida pelo edital de credenciamento Nº 002/2014, esta Comissão verificou que a empresa: A. DA S. S. FEITOSA atende integralmente às exigências editalícias, no que se refere à apresentação de documentos, estando, portanto, APTA a ser contratada para a prestação de serviços de saúde. Nada mais havendo a tratar foi lavrado a presente ATA que após lida, segue assinada pelos membros da Comissão.

Boa Vista – RR, 24 de Junho de 2019.

Diego Souza dos Reis
Membro

Jéssica Couto Miranda de Melo
Membro

Chirth de Souza Peixoto
Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 041/2019 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar 10 (dez) dias do gozo de férias do servidor FLÁVIO LOURETO DA COSTA, matrícula nº 13935, referente ao exercício 2018/2019, as quais seriam gozadas no período de 18.11.2019 à 27.11.2019, a serem usufruídas em 06.01.2020 à 15.01.2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de junho de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 043/2019 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUCINHO BATISTA CATÃO, Cargo: Diretor de Departamento, Matrícula nº

27567, como fiscal responsável para fiscalizar o Contrato nº 402/2019/SEPF do Processo nº 15093/2019/SEPF, referente a contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos em camisas polo, camisas gola redonda para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 27 de junho de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 044/2019- GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cássio Rogério Gonçalves de Oliveira, Cargo: Superintendente, Matrícula nº 41628, para fiscalizar o Contrato nº 406/2019/SEPF do Processo nº 16017/2019/SEPF, referente à contratação dos serviços especializados de comunicação de dados compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de canais de comunicação de dado ponto multiponto, através de enlaces de fibra óptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 27 de junho de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 137 - SMST, DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação de comissão para avaliação de requisito para concessão de Progressão Funcional".

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando Capítulo II em seus artigos 42 e 43 ambos da Lei nº 1012 de dezembro de 2007 (Plano de Carreira da Guarda Municipal de Boa Vista);

Considerando a necessidade de garantir transparência, legitimidade e celeridade nos trabalhos a serem realizados;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores pertencentes ao

quadro da Superintendência da Guarda Civil Municipal, abaixo relacionados para comporem a Comissão para realizar avaliação dos requisitos necessários à concessão de Progressão Funcional dos Guardas Civis Municipais, com a seguinte composição:

I - Murilo Ferreira dos Santos (Superintendente) - Presidente;

II - Natalia Ferreira de Oliveira (Diretora de Inspeção Geral) - Membro;

III- Jullierre Pablo Lima da Silva (Presidente do SIGMU-RR) - Membro.

Art. 2º- Os trabalhos da comissão de progressão, deverão obedecer o que dispõe a lei 1012 de 27 de dezembro de 2007 e seus Artigos 42 e 43;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 006/2019 - GAB/SEMCONV

A Secretária Municipal de Convênios, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto 0009/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no DOM 4315, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosane Paixão de Moura Souza, matrícula 25629, para fiscalizar o processo 15147/2019-SEMCONV, referente a SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDENS DE PASSAGENS AÉREAS(PTA) E TERRESTRES, para atender a Secretaria Municipal de Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Convênios, em 04 de julho de 2019.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017631/2019-SEMCONV
Espécie: Contrato nº 409/2019/SEMCONV - NUP 9.112132/2019

Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (HI WALL E PISO TETO) COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS-SEMCONV.

Valor: R\$ 15.083,64 (quinze mil, oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 1601.

Funcional Programática: 04.122 0070 2.247.

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.

Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: Secretaria Municipal de Convênios.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AB COMERCIO ALIMENTÍCIO EIRELI

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contato no Diário Oficial do Município - DOM.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 019/CMDCA-BV/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1018/2007, conforme deliberação da Segunda Reunião Extraordinária do dia 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Conselheiras Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, referente ao processo nº 003/2019 para apurar as denúncias envolvendo o ex-Conselheiro Tutelar J.A.C.V.:

NILVA CARDOSO BARAUNA, MÁRCIA ANDRÉIA ANDRADE DA SILVA e OLGA CONFALONIERI.

Art. 2º - O prazo para a finalização dos trabalhos é de 60 dias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 17 de junho de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 020/CMDCA-BV/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, conforme deliberação da Segunda Reunião Extraordinária do dia 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Conselheiras Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, referente ao processo nº 004/2019 para apurar as denúncias envolvendo o ex-Conselheiro Tutelar J.A.C.V.:

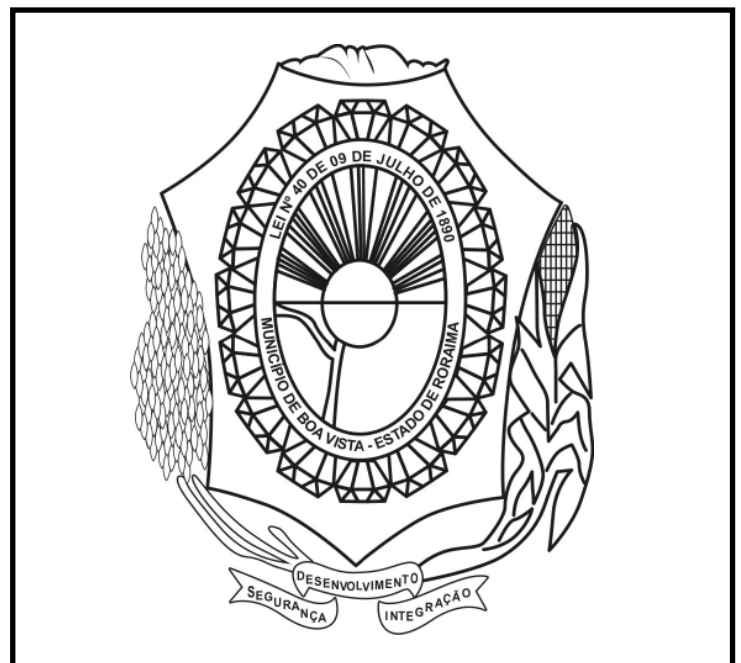
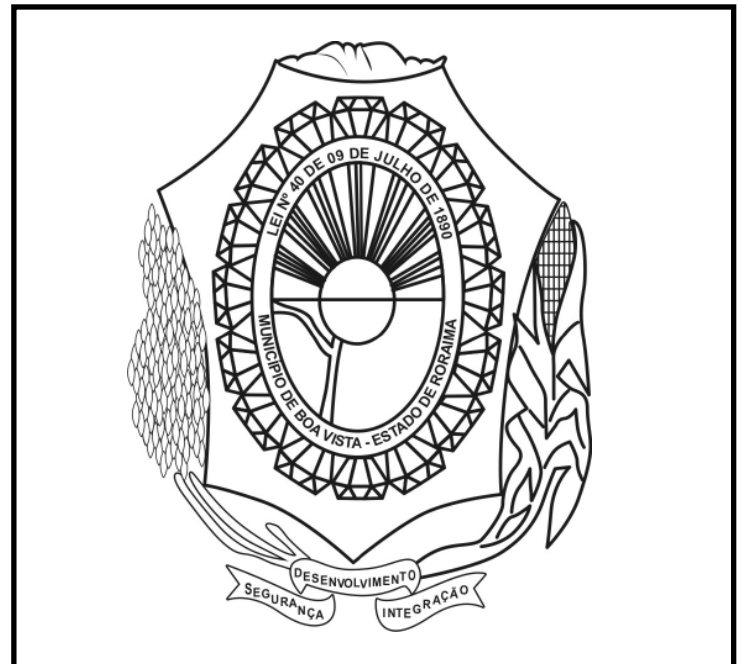
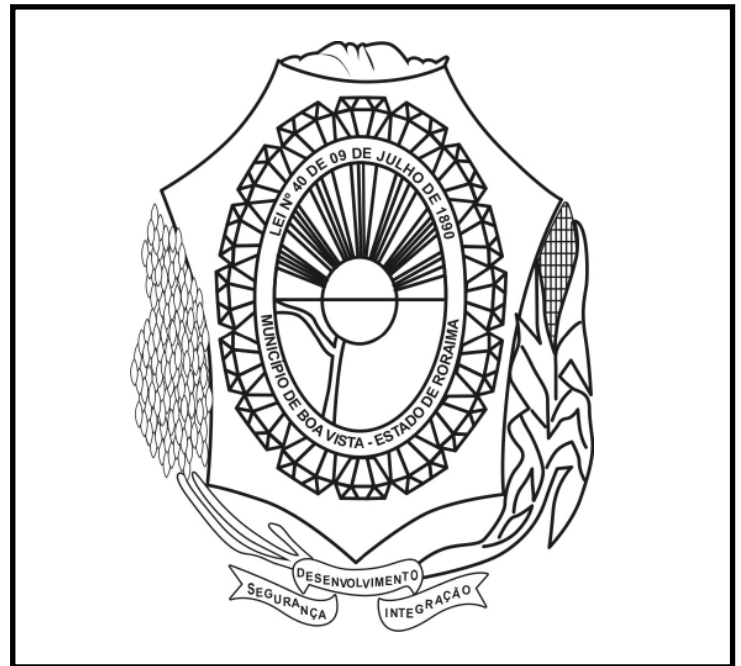
ALCENIRA BEZERRA DA SILVA, ANGELA MÁVIA SOUZA DE MOURA e NAIARA PEREIRA QUEIROZ.

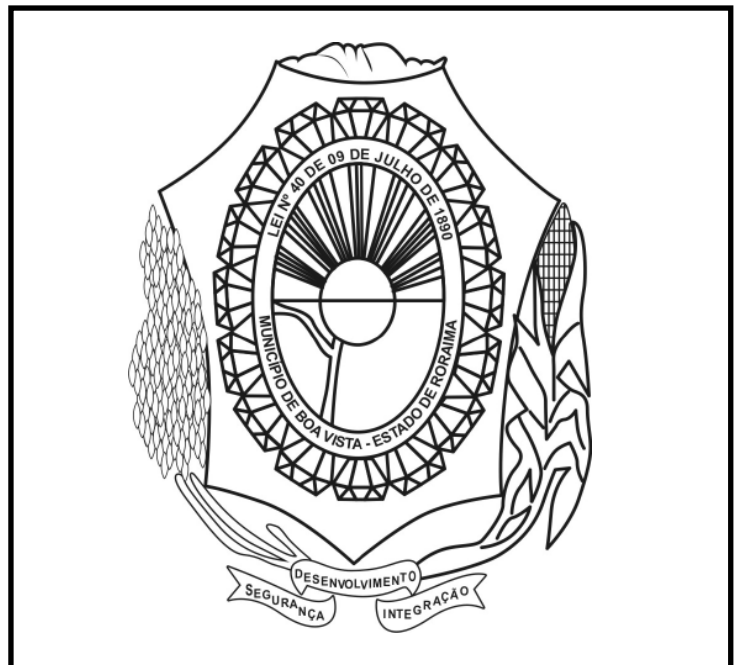
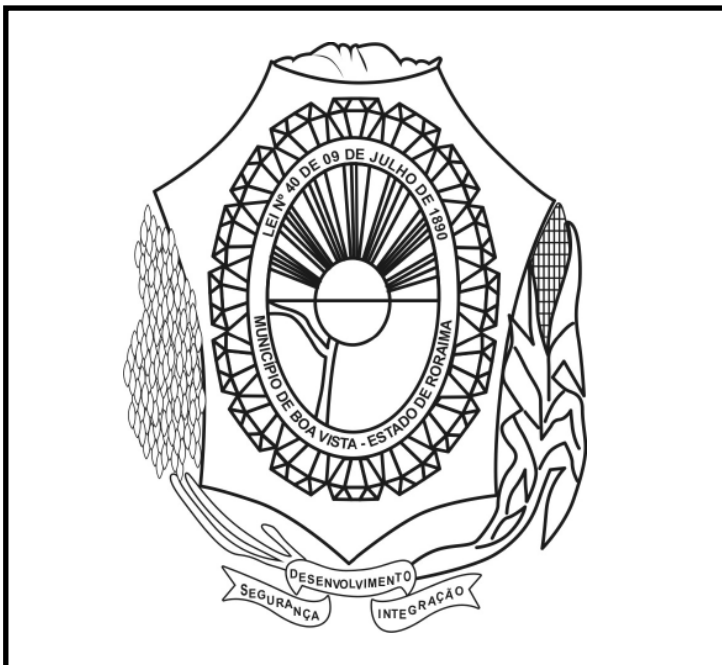
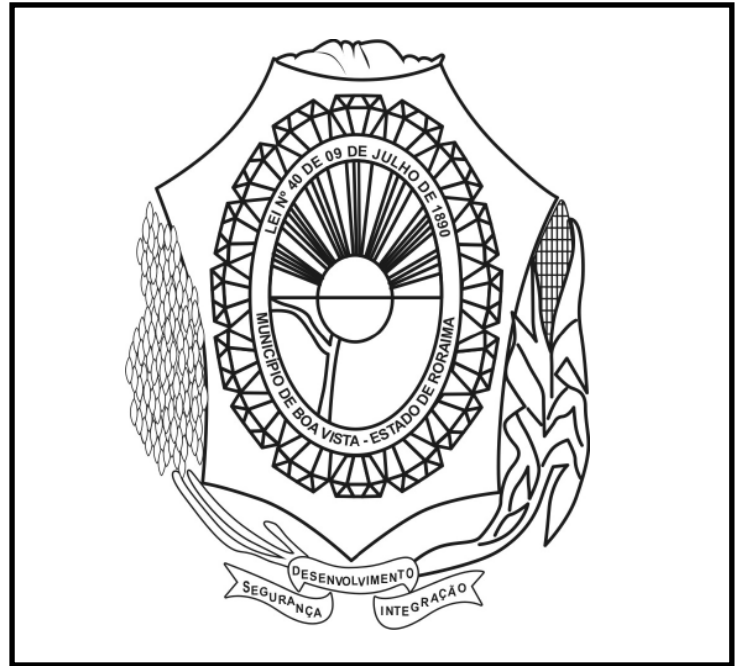
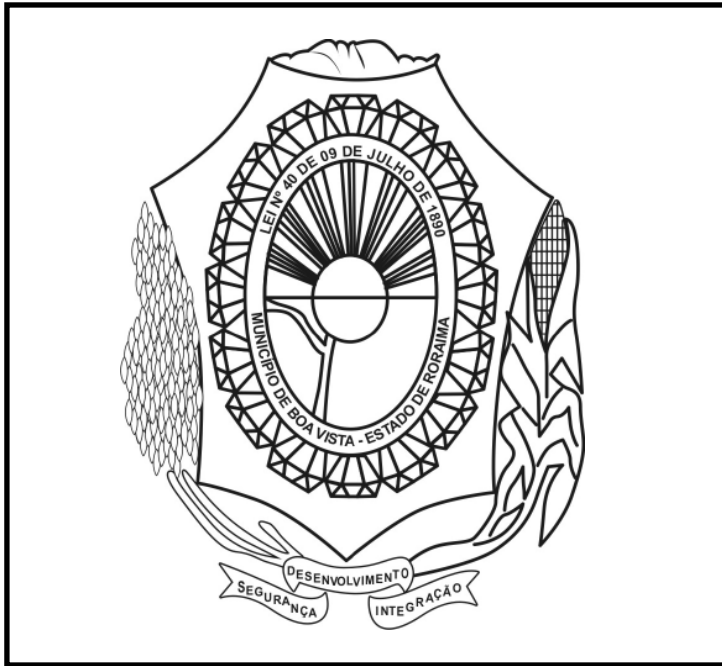
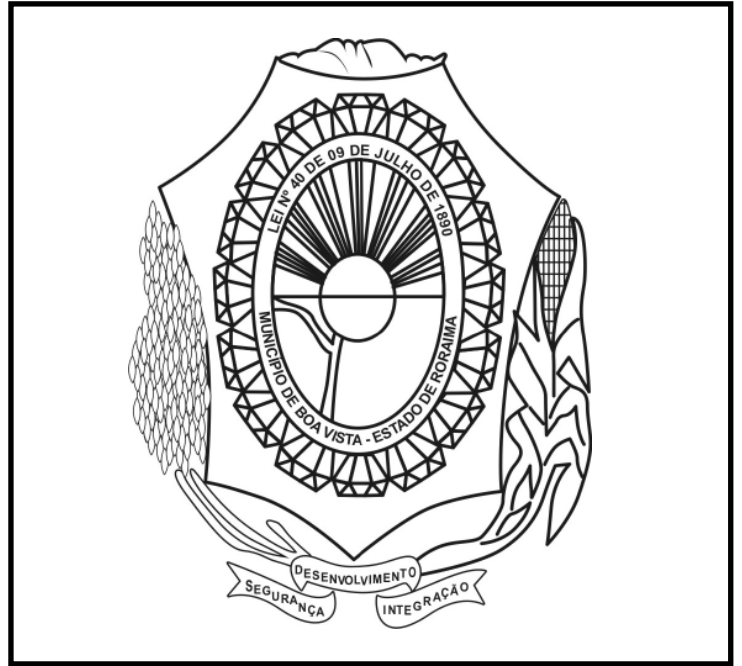
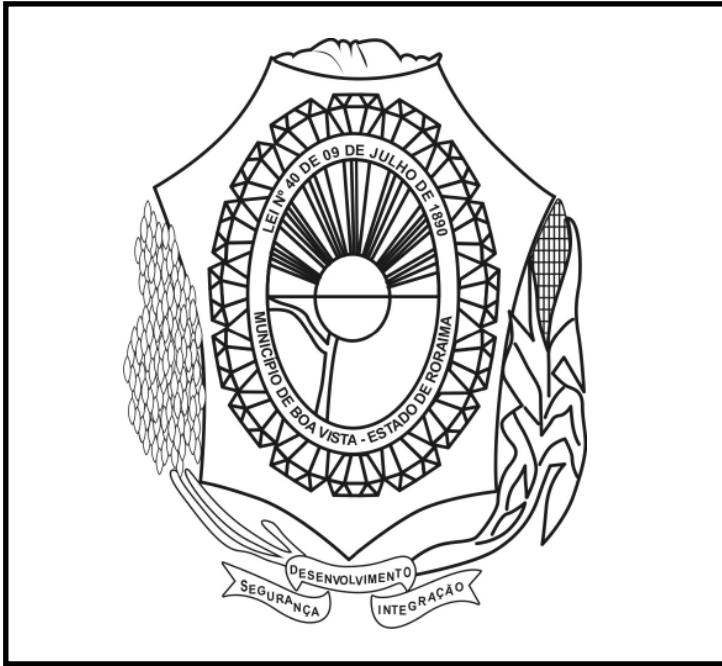
Art. 2º - O prazo para a finalização dos trabalhos é de 60 dias;

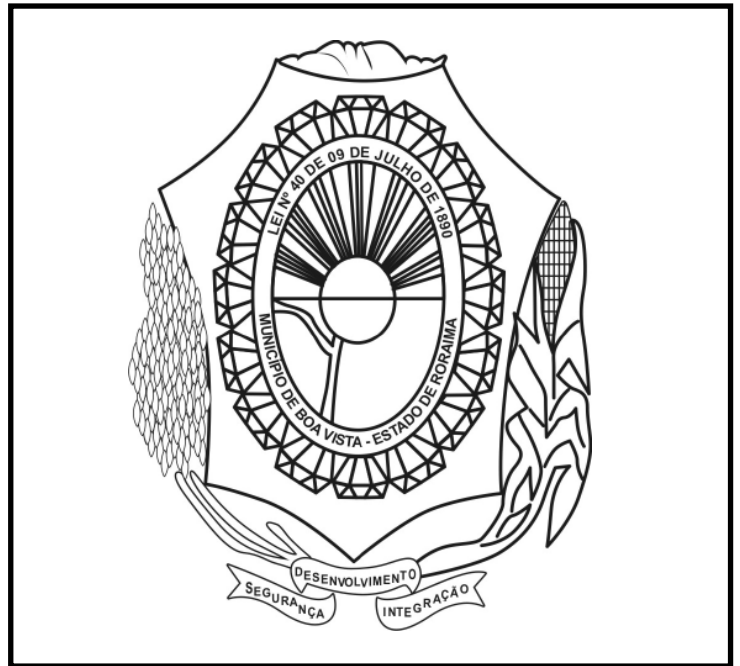
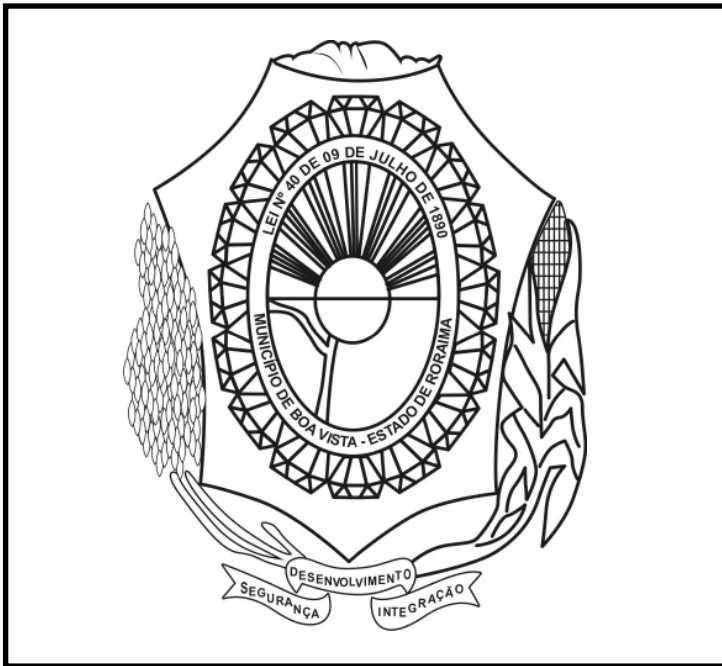
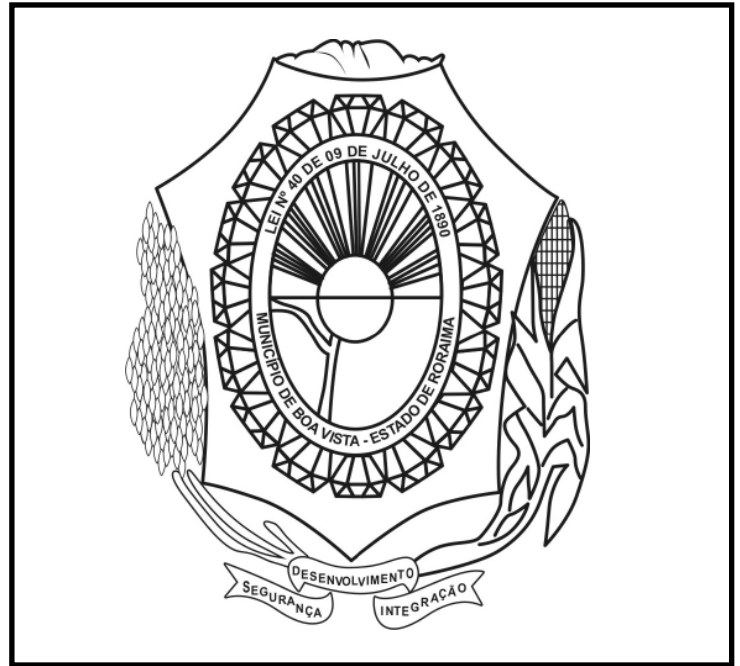
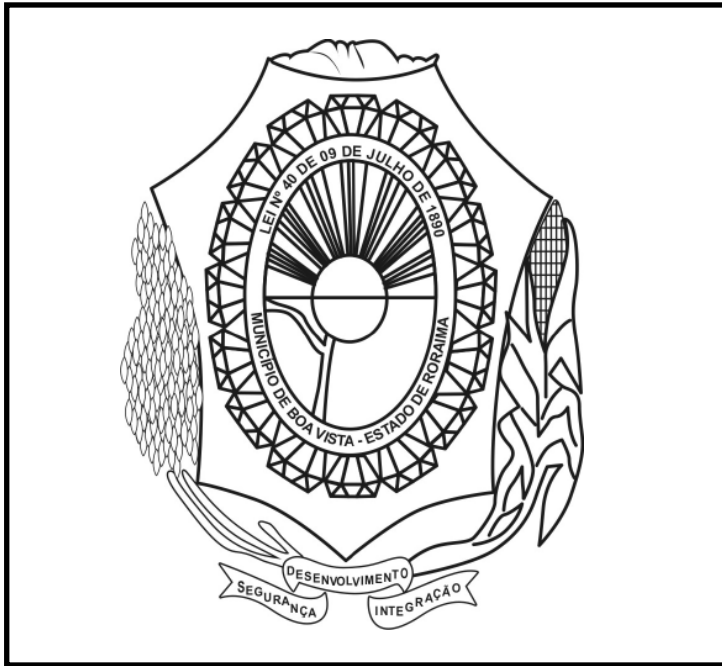
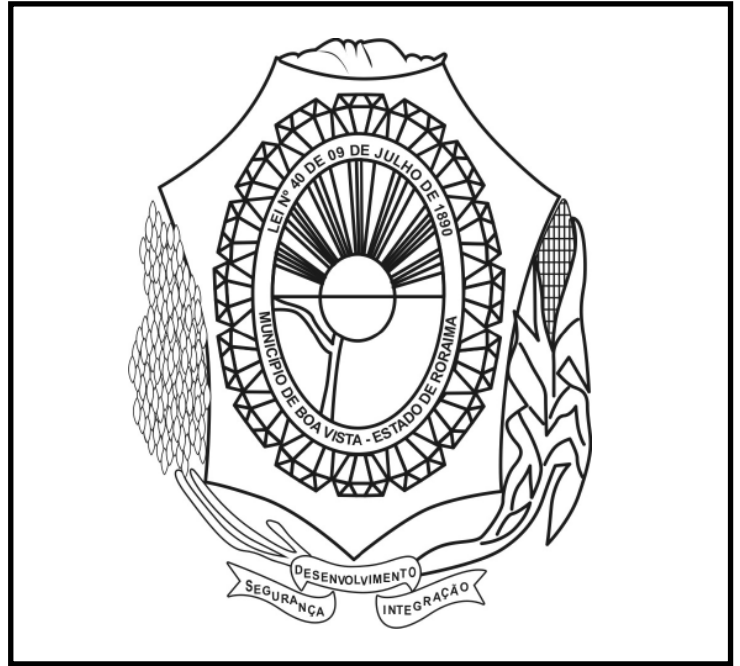
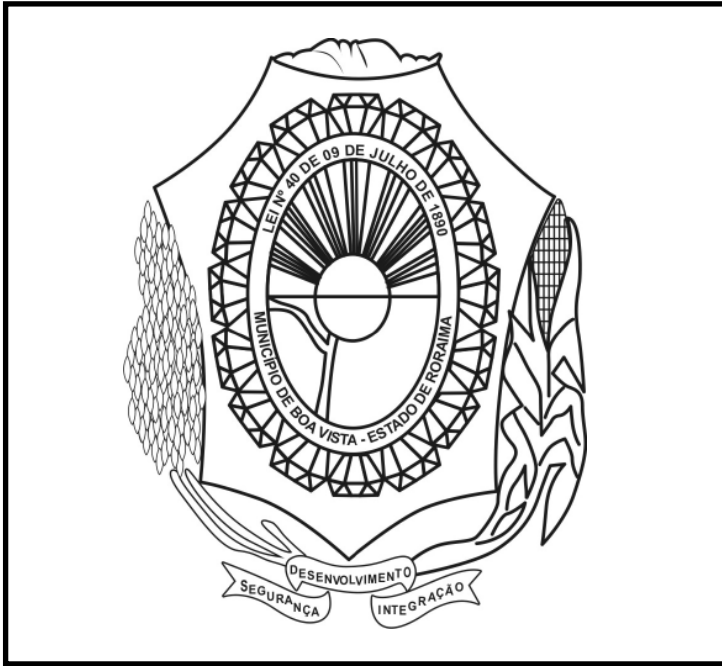
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial.

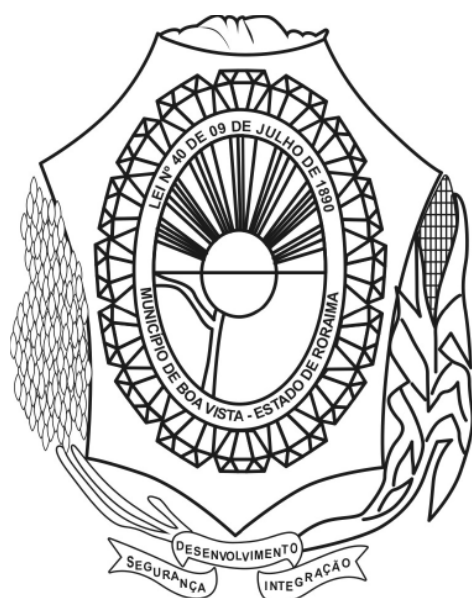
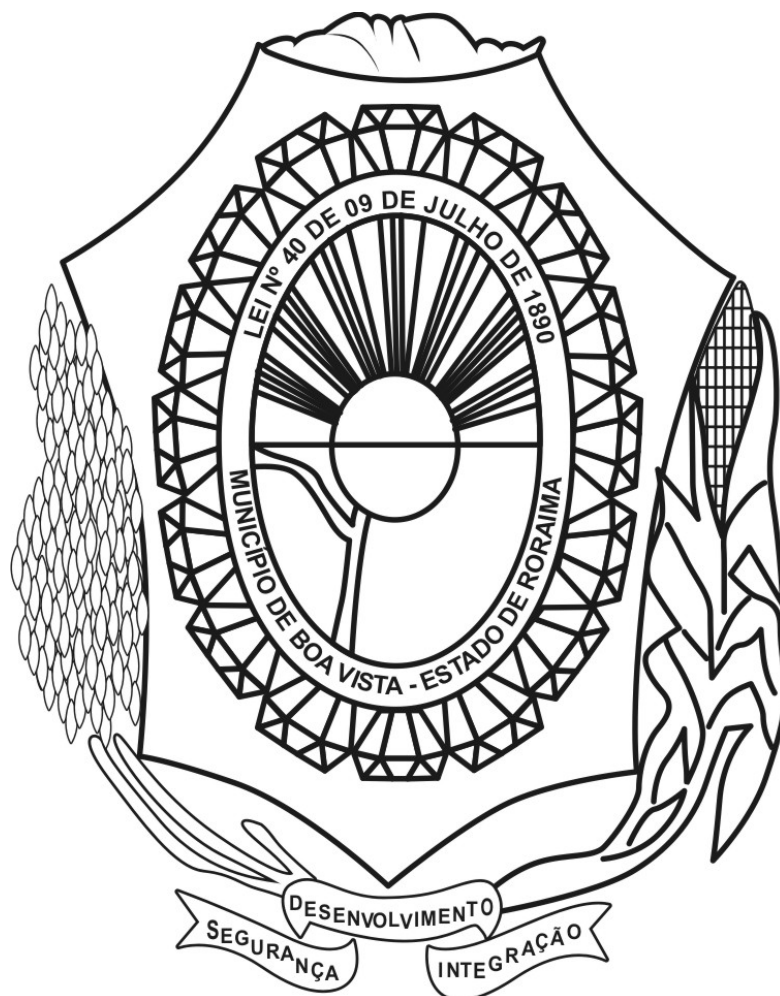
Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 17 de junho de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura
Presidente do CMDCA-BV









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota